



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Execução de serviços especializados de engenharia para Recuperação estrutural e otimização dos filtros da ETA do bairro Santa Maria no município de Nova Era/MG.

2. SERVIÇOS

2.1. Deve contemplar a mobilização, incluindo canteiro de obras, mobilização de pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento diário da equipe, máquinas, peças, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, incluindo fretes e montagens hidráulicas e eletromecânicas.

2.2. Retirada dos materiais filtrantes existentes, utilizando-se equipamento automático ultrarrápido de hidro-sucção, com acompanhamento técnico especializado.

2.3. Limpeza das estruturas internas e tubos de drenagem, com hidrojateamento.

2.4. Serviço especializado de engenharia para demolição do fundo existente, retirada da argamassa antiga de assentamento, recomposição, recuperação estrutural e preparação da superfície da laje de fundo, com perfeito nivelamento, para recebimento dos novos blocos de polietileno de alta densidade.

2.5. Fornecimento de blocos dreno para fundo de filtros, monoblocos injetados pelo processo “Structural Foam”, com adição de nitrogênio, fabricados em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), modelo BCR, com canal de recuperação de água, H=200mm, sem peças soltas, encaixadas ou afixadas, inclusas todas as peças e acessórios necessários para instalação.

2.6. Execução de serviço especializado de engenharia para instalação de cavaletes de ancoragem, incluindo insumos, adesivo epóxi bi-componente e demais materiais necessários.

2.7. Ensaio não destrutivo de teste de tração dos cavaletes de ancoragem, calibrados no fundo dos filtros, com acompanhamento técnico especializado.

2.8. Execução de serviço especializado de engenharia, para assentamento e rejuntamento dos blocos fornecidos, incluindo graute de 1ª linha, aditivos especiais e demais materiais necessários.

2.9. Fornecimento de areia filtrante.

2.10. Fornecimento de carvão antracito.

2.11. Fornecimento de pedregulhos em diversas granulometrias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.12. Colocação dos materiais filtrantes fornecidos, utilizando-se equipamento automático ultrarrápido de hidro-sucção, apiloamento e nivelamento das camadas com acompanhamento técnico especializado.

2.13. Execução de serviços especializados de engenharia, para monitoramento, otimização e racionalização da filtração e da retrolavagem dos filtros, utilizando-se dispositivos ultrassônicos, definindo para cada filtro, o tempo exato ideal de retrolavagem e avaliando o percentual de expansão do leito filtrante, gerando peças gráficas com os parâmetros encontrados e relatório final orientativo para correções, caso necessário, e procedimentos para a operação completa do sistema de filtração.

3. DOS SERVIÇOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Todo equipamento, maquinário e equipe necessária para realizar a prestação do serviço deverá ser por conta da contratada.

3.2. A desmobilização de todos os equipamentos, materiais, canteiro de obras, sobras ou qualquer outra intervenção relativa a prestação do serviço, deverá ocorrer por conta exclusiva da contratada.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em validade na data da apresentação da proposta.

b. Comprovar de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, o profissional detentor da CAT constante no item anterior, através de qualquer um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho; Contrato Social; Contrato de Prestação de Serviços; Contrato de Trabalho registrado na DRT; ou Termos, firmados pelos representantes legais e pelos profissionais, através dos quais assumam a responsabilidade técnica pela obra e o compromisso de integrarem o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a ela adjudicado.

c. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter em seu corpo a razão social, endereço completo e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

d. Não será permitido o somatório de atestados para cumprimento dos quantitativos, o qual visa demonstrar aptidão para execução de obra de vulto semelhante ao do empreendimento em pauta, que é atributo de sua qualidade e porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

e. A CAT deverá estar vinculada ao atestado apresentado onde o profissional figure como responsável técnico, sendo que a participação do mesmo em mais de uma licitante implicará na inabilitação das empresas envolvidas.

f. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome da Licitante, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais e comprovando a mesma ter executado serviços da mesma natureza aos aqui licitados, considerando os itens de maior relevância técnica e valores significativos da planilha, conforme a seguir:

Capacitação técnico-profissional: O “profissional técnico indicado” deverá apresentar comprovação por meio de “atestado” e/ou “certidão” e/ou “declaração” de capacidade técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, que se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto, a seguir relacionados:

- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E OTIMIZAÇÃO DE FILTROS DA ETA

Capacitação técnica-operacional que comprovem que a empresa licitante tenha executado para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras / serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnicas com quantidades mínimas a serem comprovadas são:

- Demolição do fundo existente, recuperação estrutural e preparação da superfície da laje de fundo.....	1
unidade	
- Fornecimento e instalação de blocos dreno, em Pead, para fundos de filtros	
15,30m²	
- Assentamento e rejuntamento dos blocos	
15,30m²	
- Fornecimento e colocação de carvão atracito	
7,70m³	

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

O serviço deverá ser prestado na Estação de Tratamento de Água - ETA, localizada a Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santa Maria, Nova Era/MG.

6. DO PAGAMENTO

A ser definido pela unidade responsável da Prefeitura Municipal de Nova Era, desde que obedecidos rigorosamente todos os requisitos previstos neste Memorial Descritivo, aprovados pelos fiscalizadores, respeitando ainda às normas vigentes de pagamento seguidas pela Autarquia.

7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer pontos de energia e água para a contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- Proporcionar acesso ao local de trabalho para a contratada executar os serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a empresa contratada;
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- Promover o acompanhamento, supervisão e avaliação da prestação dos serviços contratados;
- Designar formalmente um fiscal para o acompanhamento da execução contratual;
- Comunicar, prontamente à contratada qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços e estabelecer prazos para as correções devidas;
- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada, efetuar o seu atesto, quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Proceder o pagamento à contratada após a apresentação da nota fiscal/fatura;
- Fiscalizar a prestação do serviço;
- Notificar por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção, estando a empresa contratada sujeita às penalidades cabíveis de acordo com o edital e seus anexos, em atendimento às legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- Exercer a fiscalização sobre a prestação do serviço, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
 - Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço, solicitando a substituição de equipamento aparentemente defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
 - Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;
 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;
 - Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Instalar canteiro de obra para abrigar materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, e principalmente que atendam legalmente às condições laborais da mão de obra envolvida (banheiro, refeitório, etc).
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos materiais causados ao contratante, durante a prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pela segurança da mão de obra envolvida na prestação do serviço;
- Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e respectivo contrato;
- Manter pessoal devidamente qualificado para a prestação dos serviços durante todo o tempo da execução contratual;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, ao Fiscalizador do Contrato, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços, bem como de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscalizador;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos sistemas a serem adquiridos, bem como suas respectivas instalações, observando-se todas as condições especificadas neste Termo de Referência;
- Reparar ou refazer, às suas custas, em prazo a ser determinado pela Autarquia, todas as intercorrências que não estiverem conforme o contrato ou quaisquer outras irregularidades e danos constatados pela Fiscalização;
- Durante a prestação do serviço os funcionários da Contratada deverão estar devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

uniformizados, identificados e portando EPI's pertinentes a quaisquer atividades executadas;

- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, estabelecidas nos dispositivos legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- Não se eximir das responsabilidades e suas consequências oriundas deste contrato alegando eventual omissão da fiscalização;
- Substituir prontamente a pedido da Contratante o funcionário que esteja implicando de forma negativa o andamento dos serviços do presente Termo de Referência.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Nova Era, 11 de janeiro de 2023.

Marxiley Lima Azevedo
Secretário Municipal de Água e Esgoto